



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
PARA O ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (APHRC)**

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na contratação dos serviços licitados, conforme especificações e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), especificamente dos pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP, conforme especificações e disposições descritas neste Termo de Referência (TR), que integra o Processo Administrativo nº 010/2024.

2. OBJETIVO

2.1. Abastecer o Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC) com artigos de higiene, limpeza e descartáveis, indispensáveis para a higienização e desinfecção dos ambientes de trabalho, sanitários, cozinha e áreas comuns.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de produtos de higiene, limpeza e descartáveis tem a finalidade de garantir a limpeza, a higienização e a desinfecção dos ambientes de trabalho, sanitários, cozinha e áreas comuns do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), garantindo assim a saúde e bem-estar de seus colaboradores e usuários.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

4.1. O quantitativo total e as especificações dos itens estão demonstrados no quadro a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quantid
01	Limpador sanitário, desinfetante em gel (750 ml)	Frasco	10
02	Limpador à base de silicone, para limpeza de móveis (500 ml)	Frasco	07
03	Limpador Multiuso, para limpeza pesada (500 ml)	Frasco	20
04	Rolo de tecido não tecido (TNT) para limpeza (3m)	Rolo	03
05	Detergente líquido lava-louças (500 ml)	Frasco	20
06	Álcool etílico hidratado para uso doméstico, 92,8ºINPM (1 litro)	Frasco	20



5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 555,15 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP.

8.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente na sede do CONTRATANTE com as embalagens devidamente intactas e os produtos dentro do prazo de validade.

8.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteado”



objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. São Obrigações da Contratada:

9.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência (TR) e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

10.1.1. pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

11. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Descrição
Referência 08	180100.3001.2088.01.33.90.30.00	Material de Consumo

Rio Claro/SP, 08 de maio de 2024.

Carolina Hirai Suzuki
Carolina Hirai Suzuki

Presidente da Comissão Permanente de Licitação